

Lei nº 020/2004

Data: 29/09/2004

Matéria: Executivo Municipal

Síntese: Autoriza o executivo municipal a transferir material (móveis e telhas)

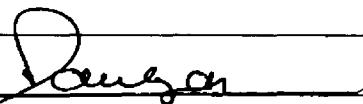
A Câmara Municipal de Maravilha, Estado do Paraná, resolve, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o executivo municipal autorizado a transferir o material (móveis e telhas) da Escola Municipal Duque de Caxias que se encontra destinada a vários anos, para a reforma do interior da Capela São Francisco

Art. 2º) Recebidos os recursos em contrário.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maravilha,
aos 29 dias do mês de setembro de 2004.



Paulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no Livro de Atas do
Livro em 30/09/04


Chefe de Gabinete